

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0103/2024 de 08 de Novembro de 2024





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
 Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**DECRETO Nº 1.041/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinh, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01-ART 212 CONST FEDERAL MDE

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental

339030000000-Material de consumo 132 50.000,00

2.038- Manutenção das atividades da educação infantil-MDE

339030000000-Material de consumo 150 68.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

2.047-Manutenção e terceirização transporte escolar ensino médio

339018000000-Auxílio financeiro a estudantes 1861 5.000,00

08-SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.089-Manutenção do programa, auxílio e transporte -usuários do SUS-ASPS

339033000000-Passagens e despesas com locomoção 236 7.000,00

09-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

01-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

1.031-Aquisição de equipamentos e materiais permanente sec. Turismo

449052000000-Equipamentos e material permanente 240 2.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), através de redução das seguintes rubricas orçamentarias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01-ART 212 CONST FEDERAL MDE

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental

319011000000-Vencimentos e vantagens fixas 129 118.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

08-SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.053-Manutenção das atividades das ações básicas de saúde-ASPS

339039000000-Outros serviços terc p. jurídica	202	7.000,00
---	-----	----------

09-SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO

01-SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO

2.070-Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do município

339031000000-Premiações clr., art., c., desp. E outra	242	7.000,00
---	-----	----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 08 de novembro de 2024.

ALCIR GRISON  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretaria Mun. da Administração



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**